

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 56/2026 – C.I/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Angico/TO, durante o exercício de 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada por esta Unidade de Controle Interno acerca do procedimento administrativo referente à Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com finalidade de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme previsão da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE aplicáveis.

Os autos encontram-se instruídos com os documentos essenciais, dentre eles:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Mapa comparativo dos Preços;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do edital de Chamada Pública;
- Minuta do contrato;
- Parecer jurídico;
- Publicações legais.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação, verifica-se que o procedimento administrativo observa, em linhas gerais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Constata-se que a contratação possui fundamento legal na:

- Lei Federal nº 11.947/2009;
- Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores;

- Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

Verifica-se ainda que o objeto está devidamente justificado, considerando a necessidade de fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, garantindo a execução regular do PNAE e incentivando o fortalecimento da agricultura familiar local e regional.

Quanto aos aspectos formais, observa-se que:

- O edital contém critérios objetivos de participação e julgamento;
- Há previsão de habilitação conforme legislação específica;
- Os preços estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado;
- Existe previsão orçamentária para cobertura das despesas;
- O procedimento respeita o percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar exigido pelo FNDE.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por entender que o procedimento se encontra revestido das formalidades legais necessárias.

Ressalta-se que:

- Devem ser observadas todas as exigências da legislação vigente;
- A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor competente;
- O recebimento dos produtos deverá ocorrer mediante conferência de qualidade, quantidade e conformidade com o contrato.

É o parecer.

Município de Angico/TO, 26 de março de 2026.

Katiane Cavalcante de Oliveira
Controlador Interno
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Angico – TO